

LEI Nº 78

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte cruzeiros), para atender as seguintes despesas:
- a)- Aquisição de filtros para o Setor de Assistência Social
R\$ 1.620,00
 - b)- Despesas de exercícios anteriores R\$..... 25,000,00
 - TotalR\$ 26.620,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito acima, serão do aproveitamento do excesso de arrecadação verificado nesta data;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Montanha, 31 de dezembro de 1974.

Antonio Francisco de Oliveira
- Prefeito Municipal -